LEI Nº 5.029/PMC/2022

ALTERA A LEI 2.296/PMC/2008 – QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM COMODATO PARTE DO IMÓVEL DENOMINADO LOTE 152, QUADRA 37, SETOR 05 DA LOJA MAÇONICA GONÇALVES LEDO DE CACOAL PARA O FIM DE IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.296/PMC/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°

[...]

Parágrafo único. O comodato a que faz menção o *caput* vigerá até 30 de abril de 2032, podendo ser prorrogado, por ato infralegal, por iguais e sucessivos períodos, mediante concordância recíproca e expressa das partes interessadas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372